



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 234/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual n.º 234/2021, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E
GESTÃO AMBIENTAL**
Representante Legal
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 989C-7EE0-6EA1-F077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 22/09/2024 21:25:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/989C-7EE0-6EA1-F077>